

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de
Comércio – J4
e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem a ser vendido:** *Prédio Urbano composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar e quintal com área total de 159,6 m², sendo 91,2 m² de área coberta e o restante de área descoberta; sito na Rua do Outeiro, 224, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão; descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 632 da freguesia de Requião e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1402º.*
- 3. Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 102.000,00 (Cento e Dois Mil Euros)**;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2,**

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de
Comércio – J4
e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

**Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia
27 de Novembro de 2015;**

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. O Imóvel será vendido no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado o imóvel e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de
Comércio – J4

e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 21 de Outubro de 2015

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Insolvência de “Ivone Silva Pereira”

Processo nº 547/14.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de
Comércio – J4

e

Insolvência de “José Manuel Campos da Costa”

Processo nº 1031/14.9T8STS da Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1

Administradora da Insolvência:	Contactos para informações:
Dra. Maria Clarisse Barros	Telefone: 253 254 197 E-mail: geral@mcbarrros.pt
Av. D. João II, 29	
4715-288 Braga	

O Imóvel poderá ser vistos **até ao dia 20 de Novembro de 2015, mediante
marcação prévia até ao dia 18 de Novembro de 2015**